



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico

ÍNDICE

- 1- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**
- 2- DO OBJETO E VALORES**
- 3- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**
- 4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 5- PRAZO DE VIGÊNCIA**
- 6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 8- PENALIDADES**
- 9- DA GARANTIA**
- 10- DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES**
- 11- CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 12- CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO**
- 13- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 14- NORMAS DE REGÊNCIA**
- 15- DO REAJUSTE**
- 16- DO RECEBIMNETO**
- 17- LEVANTAMENTO DE MERCADO/PESQUISA DE PREÇO**
- 18- DA SUBCONTRATAÇÃO**

Pouso Redondo/SC, 14/08/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



A aquisição dos equipamentos agrícolas irá beneficiar cerca de 110 famílias da agricultura familiar, onde junto ao desenvolvimento rural trará melhoria na eficiência técnica, e no uso do solo, corroborando na ergonomia do trabalho e qualidade de vida dos envolvidos, junto a isso um possível aumento nas oportunidades do homem do campo na atividade e estimular o jovem produtor rural a permanecer na atividade rural fomentando futuros empreendimentos e crescimento da agricultura familiar.

O município possui um déficit de escoamento na produção rural, afetando diretamente os pequenos e médios produtores da agricultura familiar, carência de auxílio nos serviços dos equipamentos supracitados; além da melhoria de infraestrutura de trabalho aportará a logística na produção de alimentos para centros urbanos e programas institucionais colaborando na qualidade nutricional; serviços como melhoria das estradas na área rural, construção de chão para galpões de armazenamento de produtos agrícolas e demais infraestrutura que auxilie o homem do campo.

A aquisição dos equipamentos citados objetiva promover, diversificar e fortalecer a estruturação produtiva da agricultura familiar dos pequenos e médios produtores rurais no município. As ações da proposta visam produção, multiplicação e garantia do escoamento da produção em áreas de difícil acesso, incluindo a distribuição de insumos através da promoção do processo de comercialização objetivando apoio à inclusão dos pequenos e médios agricultores familiares.

Atender pequenos e médios produtores rurais da agricultura familiar, sendo diretamente cerca de 110 famílias e indiretamente aproximadamente de 150, no município de Pouso Redondo/SC.

2. DO OBJETO E VALORES

2.1. Aquisição de equipamentos agrícolas com o intuito de fomentar a demanda de maquinário rural do município em áreas mais interioranas.

1	Aquisição de colhedora de forragem Área Total - Ano de fabricação 2024, plataforma área total , 12 facas e quebra grão, hidráulica, cardã.	UND	2	R\$ 73166,66	R\$ 146.333,33
2	Aquisição de colhedora de forragem - Ano de fabricação 2024, 12 facas e quebra grão, hidráulica, cardã.	UND	1	R\$ 60.531,00	R\$ 60.531,00



MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



3	Carreta basculante hidráulica – Ano de fabricação 2024, em material metálico e capacidade 6000L.	UND	1	R\$ 40.791,00	R\$ 40.791,00
				TOTAL	R\$ 247.655,33

2.2. Especificações Técnicas

- Aquisição de colhedora de forragem Área Total - Ano de fabricação 2024, **plataforma área total**, 12 facas e quebra grão, hidráulica, cardã.
- Aquisição de colhedora de forragem - Ano de fabricação 2024, 12 facas e quebra grão, hidráulica, cardã.
- Carreta basculante hidráulica – Ano de fabricação 2024, em material metálico e capacidade 6000L.

2.3. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ao) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que espera-se ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

2.4. O pregão eletrônico e seus anexos estará disponível para os interessados através da plataforma BLL, através do site www.bll.org.br os quais suas especificações encontram-se de acordo com as necessidades das Secretarias do município de Pouso Redondo.

2.5. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens deste Termo de Referência e do BLL, prevalecerá o descritivo constante neste Termo de Referência.

3. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

3.1. O prazo de cobertura começará a contar a partir do recebimento da nota de **empenho ordinário** pelo fornecedor, que será de até 15 dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, prorrogáveis mediante justificativa plausível, apresentada formalmente antes do encerramento do prazo inicial.

3.2. Em caso de empenho global, o prazo de entrega será definido na ocasião do envio da nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses a partir da homologação do processo/ata de registro de preços.

3.3. O envio da nota de empenho se dará de forma eletrônica, com prazo de 48 horas



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



para confirmação do recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de estabelecido no item 6.1. para a entrega do material.

3.4. O aceite/aprovação da cobertura pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

3.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição;

12.1A entrega deverá ser realizada na R. Antônio Carlos Thiesen, 74 - Centro, Pouso Redondo - SC, 89172-000. Horário de funcionamento: das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta bancária/e ou boleto bancário, em nome da proponente.

4.2. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da apólice.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento definitivo o momento em que o representante da contratante atestar o recebimento definitivo do objeto empenhado.

4.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.4.2. Ocorrendo qualquer situação que impeça a liquidação ou pagamento da despesa, o prazo previsto no item 15.1 será suspenso até a sua regularização.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 meses a partir de sua assinatura, prorrogável por igual período nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital;
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;
- 6.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante do item 2;
- 7.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

7.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

8. PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

9. DA GARANTIA

10.1. A contratada deverá entregar produtos que estejam dentro do prazo de garantia de fábrica e que atendam as garantias mínimas exigidas na forma da legislação vigente e código de defesa do consumidor, devendo a contratada ser obrigada a prestar qualquer assistência técnica e/ou bem como, realizar a substituição do objeto por outro que atenda às exigências editalícias.

10.2. No caso de substituição, a partir do recebimento do novo objeto, será iniciado o prazo de garantia, de igual tempo, conforme estabelecido nos itens anteriores.

10. DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

10.1. Visando a escolha de fornecedor que possa entregar / fornecer produtos com contêm características que possam atender o descritivo pretendido, fica necessária a apresentação de:

10.2. Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, que comprove ter fornecido estes materiais ou assemelhados, mediante entrega com veículo próprio ou subcontratado, sob as penalidades legais, no caso de perfídia. Neste documento deverá, também, informar o nível de satisfação no adimplemento, no atendimento, na entrega, e na qualidade e condições higiênicas dos produtos fornecidos.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, da sede da pessoa jurídica, observada a forma e procedimento do órgão emissor.

- a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- a regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato decorrente desta licitação, correrão à conta dos recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Pouso Redondo.

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0048 – Pequeno produtor assistido

Projeto-Atividade: 2.029 - Manutenção da do Depto de apoio a agricultura

Desp.: 4.4.90.00.00.00.00.0130 – Aplicações Diretas - 1.500.7000.0130

Recursos Ordinários - R\$ 247.655,33,00

12. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

O valor estimado da aquisição é de R\$247.655,33

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

14. NORMAS DE REGÊNCIA

- 14.1. A presente dispensa de licitação é regida pela Lei 14.133/21 e Lei nº Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e as demais normas legais e regulamentares.
- 14.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

15. DO REAJUSTE

- 15.1. Os preços poderão ser reajustados na forma da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e legislação complementar



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



16. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 16.1. A gestão do processo será efetuada pela servidora Jamylle Dionizio Freitas Zanella, designada pela portaria N° 104/2024 de 05/03/2024;
- 16.2. A fiscalização e o recebimento de entrega dos serviços/materiais bem como do contrato, serão efetuados pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sr. Luiz Nelson Borghesan designado pela portaria N° 468/2024 de 22/10/2024;
- 16.3. Verificando desconformidade dos mesmos em relação às especificações exigidas anteriormente no edital, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se as penalidades previstas no edital.
- 16.4. Em caso de empenho global, o prazo de entrega será definido na ocasião do envio da nota mde empenho, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente.
- 16.5. O envio da nota de empenho se dará de forma eletrônica, com prazo de 24 horas para confirmação do recebimento do e-mail.

17. LEVANTAMENTO DE MERCADO/PESQUISA DE PREÇO

- 17.1 A pesquisa de preço de todos os itens constantes nesta solicitação foram realizadas através da solicitação de orçamentos e pesquisas online, onde se priorizou resultados de preços praticados no país e datas atuais, no mês de novembro de 2024 . Para a pesquisa dos preços se atentou para valores praticados atualmente no mercado e efetuado o cálculo de valor médio.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 18.1. Não será permitida a subcontratação para o objeto da licitação.

Pouso Redondo, 02 de dezembro de 2024.

Rafael Vieira
Solicitante



MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



Rafael Neitzke Tambozi
Prefeito do Município de Pouso Redondo